



PORTARIA Nº 033/2023-PMB-GAB

Bagre/PA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Bagre.

O Prefeito Municipal da Cidade de Bagre no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Bagre.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros da Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Bagre.

MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TELMA MARIA MORAES DE SENA (Secretária Geral de Governo)

JACKSON ROBERTO DOS SANTOS CASTRO (Secretário Municipal de Administração)

VICENTE DE PAULA MONTEIRO DE MORAES (Secretário de Meio Ambiente)

SILEM ELPIDIO RAMOS RODRIGUES (Secretário de Assistência Social)

ADELSON ADEGAS COSTA (Departamento de Infra-estrutura)

AURINO BARBOSA VULCÃO SENIOR (Núcleo Municipal de Trânsito)

MARCOS PEREIRA DIAS (Técnico em Agrimensura)

PABLO CARDOSO MAIA (Psicólogo - CREAS)

MAXIMILIANO ABEL FERNANDES VULCÃO (Jurídico da Educação)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TATIANE MENDES DE MATOS LIMA (Vereadora)



MOVIMENTOS POPULARES

MARIA JOSÉ XAVIER (Associação Bagrense Esporte Club - ABEC)

ELIZABETH DUARTE ALVES (Associação Esportiva e Cultural Brasileirinho atletico Clube)

JANAINA TAMUARA RODRIGUES FERNANDES (APHOCAMB)

PR. EDNO PEREIRA DIAS (Associação de Pastores)

PR. JOSIEL MARTINS VALENTE (Associação de Pastores)

SINDICATOS URBANOS

RAIMUNDO VENANCIO RODFRIGUES (SINTEP)

Art.2º Essa Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEBERSON
FARIAS LOBATO
RODRIGUES:63722
496268
CLEBERSON FARIAS LOBATO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Bagre

Assinado de forma
digital por CLEBERSON
FARIAS LOBATO
RODRIGUES:63722496
268

Certidão de Publicação

Certifico para devidos fins nos termos do Art. 73 Inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal. O presente Documento foi Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Bagre.

Em: 29/02/2023

Plastun.
Departamento de Publicação